



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 874428/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023

ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.26/2023.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 26/2023, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

A sessão de abertura do certame em tela ocorreu em 19/06/2023 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, havia 11 (onze) itens para disputa, porem sendo admitido apenas 1 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 13 (treze) empresa cadastraram proposta com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

Participante	Documento
BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	10761735000191
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME	23720752000122
MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELLI ME	14425382000100
MARIA JOSE DOS REIS NETO	10226940000157
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	03250803000192
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	03959575000124
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29700587000123
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35472743000149
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32237610000108
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06065614000138
LONGEVITA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	04718347000125
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00802002000102
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedora a licitante:

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME, item 1.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, itens 2, 3, 4, 5.

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, itens 6, 7, 8, 9, 10.

MARIA JOSE DOS REIS NETO, item 11.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e



PROC. ADM. Nº. 874428/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023

10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o tramite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 93/2023, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas abaixo anexaram na plataforma os documentos de habilitação e proposta e foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico, como segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para análise. Segue parecer técnico anexo.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobrescritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR as empresas abaixo;

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA – ME, item 1.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, itens 2, 3, 4, 5.

SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, itens 6, 7, 8, 9, 10.

INABILITAR a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO, deixou de cumprir o item a seguir do edital;

9.9.4. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE ou protocolo de solicitação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CONVOCO as empresas habilitada a encaminhar as amostras conforme edital;

12.1. A empresa vencedora habilitada no processo terá prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação formal pela pregoeira para enviar amostras dos produtos ofertados nos itens: 01, 02, 03, 04, 05 06, 07, 08, 09, 10 e 11, para parecer e análise da equipe técnica. O não cumprimento do prazo para envio das amostras acarretará na recusa da proposta da licitante para o item.

11.2. As amostras deverão ser entregues no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

12.3. As amostras deverão ser entregues no Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos – CADIM, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, CEP 78.115-800, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

INFORMAR que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito Avenida da FEB, nº 2138, Bairro:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação PMVG
Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 874428/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023

Manga, Várzea Grande-MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Informo que será aberto para manifestação de intenções recursal assim que terminar análise das amostras

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 27 de junho de 2023.


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira


AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 26/2023
FORNECEDOR: MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE		X	
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		

PARECER TÉCNICO
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa não cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica, por não apresentar Autorização de Funcionamento da Anvisa – AFE, conforme item 9.9.4 do edital.

REPROVADO

Gideão Boanéz do Prado
Gideão Boanéz do Prado
 Gestor Público – CADIM/SMS/VG

Kelly Cristiane Surian Becker
Responsável Técnico Avaliador:
 Kelly Cristiane Surian Becker
 CRF-MT 1000 – Farmacêutica – CADIM/SMS/VG

Várzea Grande, 22 de Junho de 2023.





AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 26/2023

FORNECEDOR: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		

PARECER TÉCNICO

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.

APROVADO

Gideão Boanéz do Prado
Gestor Público – CADIM/SMS/VG

Responsável Técnico Avaliador:
Kelly Cristiane Surian Becker
CRF-MT 1000 – Farmacêutica – CADIM/SMS/VG

Várzea Grande, 22 de Junho de 2023.




AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 26/2023
FORNECEDOR: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		

PARECER TÉCNICO
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.

APROVADO
Gideão Boarez do Prado
 Gestor Público – CADIM/SMS/VG

Responsável Técnico Avaliador:
 Kelly Cristiane Surian Becker
 CRF-MT 1000 – Farmacêutica – CADIM/SMS/VG

Várzea Grande, 22 de Junho de 2023.




AVALIAÇÃO TÉCNICA P.E 26/2023
FORNECEDOR: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Atestado de Capacidade Técnica	X		
Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	X		
Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal.	X		

PARECER TÉCNICO
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa cumpriu com todos os requisitos da qualificação técnica.

APROVADO

Gideão Boárez do Prado
 Gestor Público – CADIM/SMS/VG


Responsável Técnico Avaliador:
 Kelly Cristiane Surian Becker
 CRF-MT 1000 – Farmacêutica – CADIM/SMS/VG

Várzea Grande, 22 de Junho de 2023.

